



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA (APROVEITAMENTO DE CURSO) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA – CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para ofertas de vagas por meio de transferência interna, transferência externa e portador de diploma para o curso de licenciatura em pedagogia, na modalidade à distância, com ingresso no segundo semestre de 2019, nas seguintes condições:

Quadro I
Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/10/2019
Recurso – publicação do edital	25/10/2019
Período de inscrições	29/10/2019 a 08/11/2019
Resultado final preliminar	11/11/2019
Recurso – resultado preliminar	12/11/2019
Resultado final definitivo e número de vagas	14/11/2019
Convocação para matrícula – Transferência interna	14/11/2019
Matrícula – Transferência Interna	18/11/2019
Convocação para matrícula – Transferência externa	18/11/2019
Matrícula – Transferência Externa	19/11/2019
Convocação para matrícula – Portadores de diploma	19/11/2019
Matrícula – Portadores de diploma	20/11/2019
Convocação para matrícula – Chamada pública	21/11/2019
Chamada pública	22/11/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a página do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, para se atualizar acerca das novas publicações. Esse acompanhamento é de extrema importância para que não se tenha problemas de possível eliminação por falta de comparecimento ou documentação que possa ser solicitada por esse meio.**
- 1.2. O Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância é inteiramente gratuito (sem cobrança de matrículas ou mensalidades).**
- 1.3. O curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IF Goiano, vinculado ao programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/IF Goiano) possui duração de 04 anos e, ao concluí-los com a devida aprovação, o aluno receberá o Diploma de Licenciado em Pedagogia.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

- 1.4. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.
- 1.5. As aulas e/ou atividades acadêmicas presenciais do curso de licenciatura em pedagogia, na modalidade à distância, poderão ocorrer de segunda à sábado em período integral nas dependências dos polos vinculados ao IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas para transferência interna, transferência externa e portador de diploma (aproveitamento de curso), destinam-se ao Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na modalidade Educação à Distância.
- 2.2. Conforme determina o Regulamento de Graduação do IF Goiano, em seu artigo 12, a convocação para preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios de prioridade:
- I - transferência interna;
 - II - transferência externa;
 - III – portadores de diploma.
- 2.3. No ato da publicação do resultado final, será publicado o número de vagas total disponíveis para preenchimento do presente processo seletivo.
- I – No ato de cada convocação prevista no Quadro I, será divulgado o número de vagas remanescentes disponíveis para matrícula. Sendo assim, **não há garantia de vagas para candidatos de transferência externa e portadores de diplomas, caso todas as vagas destinadas forem preenchidas por candidatos de transferência interna.**
- 2.4. Poderão candidatar-se às vagas de:
- I - **Transferência interna:** Estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados em outro polo UAB/ IF Goiano ou outro campus do IF Goiano em curso de Pedagogia ou demais licenciaturas.
 - II - **Transferência externa:** Estudantes do curso de Pedagogia ou demais licenciaturas de outras Instituição de Ensino Superior, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
 - a - Para candidatar-se a uma vaga do presente Edital em transferência externa, o mesmo deverá estar regularmente matriculado ou com sua matrícula trancada em algum curso de graduação, tendo cursado, pelo menos, 1 (um) semestre letivo (cursos semestrais) ou 1 (um) ano letivo (cursos anuais).
 - b - Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.
 - III - **Portador de Diploma ou aproveitamento de curso:** Candidata(o) que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão nas datas indicadas no cronograma (Quadro I), no horário das 08h-11h e das 13h-16h, no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.3. No ato das inscrições as(os) candidatas(os) deverão entregar o formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.4. As inscrições homologadas serão publicadas no site <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, conforme cronograma (Quadro I) e no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia.
- 3.5. No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão optar por um único polo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) para o ingresso de acordo com a média geral das notas obtidas nas disciplinas já cursadas. Considera-se média geral como sendo a média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas, incluindo-se as disciplinas em que a(o) candidata(o) foi reprovada(o).
 - I – Para realizar o cálculo da média geral o candidato deverá realizar a somatória de todas as disciplinas cursadas (incluindo as disciplinas reprovadas) e dividir pelo número de todas as disciplinas cursadas (incluindo as disciplinas reprovadas).
 - II – É de responsabilidade do candidato a informação do valor da nota global. A conferência da nota global será realizada no ato da matrícula pela equipe da Coordenação do Polo. No caso de inconsistência da nota informada pelo aluno e da conferência no ato da matrícula, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.2. Serão consideradas para a classificação notas com até duas casas decimais, sempre arredondadas para o maior valor.
- 4.3. A análise da documentação dos convocados para matrícula será feita pela coordenação do polo.
- 4.4. Em caso de o histórico escolar conter conceitos ao invés de notas, estes serão convertidos conforme anexo (ANEXO III).
- 4.5. Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:
 - a) maior tempo de curso;
 - b) menor número de reprovações;
 - b) último conceito do curso atribuído pelo INEP/MEC;
 - d) caso persista o empate, ocupará a vaga a(o) candidata(o) de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos (ANEXO II) poderão ser efetuados no 1º dia útil após a publicação de cada ato, no horário das 08h-11h e das 13h-16h, no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia.

5.2. As respostas do recurso serão encaminhadas diretamente ao interessado no email informado no anexo II.

I – As etapas de “convocação para matrícula” e “matrícula” não cabem recurso.

5.3. O IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia publicará no site um estrato do recurso contendo os seguintes dados:

I – CPF descaracterizado;

II – Situação do recurso (Deferido ou Indeferido);

III – Justificativa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser efetuadas presencialmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, nas datas estabelecidas no cronograma – Quadro I, das 08h-11h e das 13h-16h, no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópia de toda a documentação indicada no item 6.3 deste edital.

I - As cópias deverão estar acompanhadas da documentação original para conferência.

6.3. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

I - Comprovante de matrícula ou de trancamento de matrícula da instituição de origem;

a) Para cursos de regime semestral, o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem.

b) Para cursos de regime anual o aluno deverá estar matriculado, no mínimo no 2º ano do curso.

II - Duas cópias do Histórico Escolar ou certidão de estudos contendo média das disciplinas cursadas;

III - Duas cópias do RG;

IV - Duas cópias do CPF;

V - Duas fotos 3x4 recente;

VI - Duas cópias das Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e com assinatura do responsável pela instituição de origem;

VII - Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

VIII - Uma cópia da comprovação de regularização no ENADE (se for o caso);

6.4. No caso dos candidatos as vagas de portadores de diploma, é necessário também uma cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação, além dos documentos exigidos no item 6.3;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

- 6.5. As cópias dos documentos relacionados nos itens 6.3 e 6.4, deverão ser apresentadas juntamente com os originais no registro escolar do Campus Avançado Hidrolândia., para que possam ser confirmadas/conferidos.

7. DA ELIMINAÇÃO:

- 7.1. Será eliminado do processo seletivo a(o) candidata(o) que:
- I - cometer qualquer tipo de fraude no decorrer do processo de seleção.
 - II - não apresentar a documentação completa, indicada no item 6.3, no ato da matrícula.
 - III – não informar média global, ou informar valor da média global não condizente aos registros acadêmicos entregues no ato da matrícula.
- 7.2. A qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. **Somente serão aproveitadas as disciplinas que o candidato foi APROVADO e que apresentarem equivalência em pelo menos 75% de ementa, conteúdos e da carga horária.**
- 8.2. As transferências de candidatas(os) oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.
- 8.3. O aluno não poderá colar grau antes da turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 8.4. A análise da documentação para transferências e portador de diploma será realizada pela Coordenação do polo, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.
- 8.5. O IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia poderá, ao fazer a análise da documentação que institui o pedido de transferência, consultar a Instituição de origem do solicitante e, embasando-se nas informações buscadas, conceder ou não a transferência solicitada.
- 8.6. A coordenação de registro acadêmico (ou equivalente) informará oficialmente à Instituição de origem da matrícula do estudante, quando a transferência for aceita.
- 8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação do polo e pelo núcleo de educação à distância do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Hidrolândia-GO, 24 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
ALESSANDRA EDNA DE PAULA
Diretora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019		
Nome:		
Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA		
Data de nascimento: / /		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço do Aluno: Bairro: Cidade/Estado: CEP:		
E-mail:	Telefone Celular: () Telefone Comercial: () Telefone Residencial: ()	
Selecione o Polo que irá concorrer: <input type="checkbox"/> Aparecida de Goiânia <input type="checkbox"/> Goiânia <input type="checkbox"/> Hidrolândia		
Selecione a vaga que irá concorrer <input type="checkbox"/> Transferência interna <input type="checkbox"/> Transferência externa <input type="checkbox"/> Portador de diploma		
Valor da nota global¹		

¹ Vide item 4.1 do edital

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
Nome da(o) Candidata(o):
Vaga que irá concorrer
Assinatura da(o) responsável pelo recebimento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da(o) candidata(o): _____

CPF: _____

Email: _____

RECURSO CONTRA

Publicação do edital

Resultado final preliminar

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação da(o) candidata(o):

_____, ____/____/____

Assinatura por extenso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Anexo III
Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Obs.: Notas numéricas que não estejam na escala de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser convertidas para essa escala. Para a conversão, será utilizada a escala numérica que consta no histórico escolar gerado pela instituição de origem.

Aos conceitos e notas que não possam ser enquadrados nos critérios aqui estabelecidos, será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO IV

POLOS DO CURSO DE PEDAGOGIA VINCULADOS AO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA	
Polo Aparecida de Goiânia	Centro Municipal de Educação Profissional: Rua Pindorama, Qd-37A, Lotes 01 e 02, Vila Brasília. Aparecida de Goiânia - GO
Polo Goiânia	IF Goiás - Campus Goiânia Oeste: Avenida C-198, nº743, Jardim América. Goiânia - GO
Polo Hidrolândia	IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia: Estrada São Braz, Km-04, Zona Rural. Hidrolândia - GO